

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 661

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDERECO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
Departamento do Patrimônio Histórico
6025.2020/0004377-1 - (Obras Emergenciais em Bem Tombado e Área Envoltória)
Despacho Deferido

Interessado: CONSELHO REGIONAL DE SERVICO SOCIAL - CRESS

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10.032, de 27 de dezembro de 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda, e AUTORIZAMOS o pedido de reforma em edifício comercial localizado na Rua Conselheiro Crispiniano, 80/86 (SQL 006.025.0006-0), listado como área envoltória da Área do Anhangabau, tombada por meio da Resolução 37/CONPRESP/92, conforme projeto apresentado (SEI 029359014), com a seguinte recomendação:

1. Tendo em vista tratar-se de edifício revestido em pastilhas cerâmicas, tão representativas de um momento da arquitetura paulistana, sugerimos após a consolidação das mesmas, apena sua limpeza das fachadas e não sua pintura.

Salientamos que deverá ser atendida toda a Legislação Edilícia incidente, bem como serem consultados os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e posterior arquivamento.

DEPARTAMENTO DOS MUSEUS MUNICIPAIS**CESSÃO DE IMAGENS**

Processo nº 6025.2020/0010318-9

O Diretor do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável do Gestor Local das Solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 59.160, de 26 de dezembro de 2019, AUTORIZA a cessão de 24 (vinte e quatro) imagens pertencentes ao acervo do Museu da Cidade de São Paulo a Mauricio Viel, CPF 173.357.348-86 O solicitante informa que as imagens serão usadas exclusivamente para ilustrar um livro sobre a história da TV Tupi de São Paulo, emissora pioneira de televisão no Brasil. O livro será distribuído de forma gratuita pela internet e alguns exemplares físicos serão disponibilizados para distribuição gratuita em bibliotecas e afins. O Gestor Local entende que de acordo com o Decreto supracitado, que regulamenta a cessão de imagem, o item 6.9, o preço público poderá ser dispensado "para a utilização de imagens fotográficas, material audiovisual, gravação sonora ou meios digitais com fins jornalísticos, desde que demonstrado o interesse público e o solicitante seja pessoa física ou entidade sem fins lucrativos?" se enquadra nesse pedido. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus das imagens (24) do Acervo Fotográfico do Departamento dos Museus Municipais, deliberando que as imagens, objetos da análise acima, poderão ser cedidas ao solicitante.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL**GABINETE DO PRESIDENTE****APROVAÇÃO - ADIANTAMENTO BANCÁRIO E SUA PRESTAÇÃO DE CONTAS: JUNHO/2020**

8510.2020/000162-0. I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2020/000162-0, em nome de Alexandre Robson Bertoni, referente ao período de 01/06/2020 a 30/06/2020, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). II - Publique-se o item I. III - Após, encaminha-se à Contabilidade da FTMSP.

EDUCAÇÃO**GABINETE DO SECRETÁRIO****SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2020-2-116**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SME/NUC.ADM_ATOS
2018-0.095.705-6 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO SAO MIGUEL DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE - SME
2018-0.095 .705-6 - EMEF MADRE MARIA IMILDA DO SANTISSIMO SACRAMENTO DRE SAO MIGUEL - APURACAO PRELIMINAR DENUNCIA DE AGRESAO A ALUNO - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 141/142, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO PARAGRAFO 2, DO ARTIGO 74, DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.
2019-0.010.551-5 CEU CEI ANA LUCIA DE HOLANDA GAMBOA,PROFA
DOCUMENTAL

2019-0.010.551-5

CEU CEI PROFESSORA ANA LUCIA D E HOLANDA GAMBOA DRE SAO MIGUEL - APURACAO PRELIMINAR APURACAO DE CONDUTA IRREGULAR - A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 87/88, E DAS DISPOSICOES DO DECRETO N 43.233/03, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO ARTIGO 113 DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

2019-0.019.395-3 DIRETORIA REGIONAL DE EDUCACAO CAMPO LIMPO DOCUMENTAL

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

2019-0.019.395-3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - APURACAO PRELIMINAR- A VISTA DOS ELEMENTOS CONSTANTES NESTE PROCESSO, NOTADAMENTE DA MANIFESTACAO DE FLS. 260/261, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE, COM FULCRO NO 2, DO ARTIGO 74, DO DECRETO MUNICIPAL N 43.233/03.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ****6016.2018/0011859-0 - PORTARIA Nº 138, DE 03 DE JULHO DE 2020**

O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2017-0.158.953-9 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 25/18, DOC. 13/03/2018, ao CEI LAR ESTRELA GUIA, localizado na Rua LIBERO TEIXEIRA BRAGA, 59 VILA AURORA, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do(s) documento(s) expedido(s) pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2018/0027214-0 - PORTARIA Nº 139, DE 03 DE JULHO DE 2020

O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA/SEI nº 2017-0.174.441-0 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter provisório, o funcionamento do CEI NOVA ESPERANÇA, localizado na Rua Estrada Turística Do Jaraguá, 2320 - Jaraguá, São Paulo, mantido por Centro de Educação Infantil Creche Juventude da Lapa, CNPJ 12.126.865/0001-88, formalizando-se a transferência de entidade mantenedora.

Art. 2º O INSTITUTO MÃE RAINHA, CNPJ 12.126.865/0001-88, com sede na Rua Ida Gomes, 78, São Paulo, substituirá o Centro de Educação Infantil Creche Juventude da Lapa, CNPJ 12.126.865/0001-88, constante da Portaria nº25/18, DOC. 13/03/2018.

Art. 3º A instituição continuará a atender crianças de 0 a 3 anos de idade.

Art. 4º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no Art. nº 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

6016.2019/0099862-2 - PORTARIA Nº 141, DE 06 DE JULHO DE 2020

O Diretor Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18 com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2017-0.174.436-4 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da Portaria nº 25/18, DOC. 13/03/2018, ao CEI LINDA INFÂNCIA, localizado na Rua Fraguatá Da Constituição, 774, Parque Taipas, deixa de ter caráter provisório à vista da apresentação do(s) documento(s) expedido(s) pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 142, DE 06 DE JULHO DE 2020 - 6016.2019/0072701-7

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 182/2019, visando a continuidade das tratativas da CEEP que atua no âmbito do CEI ELISIO TEIXEIRA LEITE,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR, Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, instituída pela Portaria 182/2019, as(as) servidoras(es):

Josiane Martins Pratt de Almeida Mott - RF. 722.330.0101 - Assistente de Diretor

Rosana Simone Casteluchi - RF. 727.807.1/03 - Professora de Educação Infantil

Art. 2º INCLUIR na comissão supramencionada, as(as) servidoras(es):

Flávia Alvez Bezerra - RF: 754.269.1/1 - Assistente de Diretor;

Ana Paula Lopes dos Santos Oliveira - RF: 747.944.1/1 - Coordenadora Pedagógica;

Rosa Maria de Souza - RF: 748.068.7/1 - Professora de Educação Infantil;

Camila Aparecida Evangelista - RF 827.642.1/1 - Auxiliar Técnico de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 182/2019, DOC de 31/10/2019 - pág. 55.

PORTARIA Nº 143, DE 06 DE JULHO DE 2020 - 6016.2019/0072600-2

O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria 178/2019 que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP no CEI JARDIM RINCÃO

RESOLVE:

Art.1º Alterar a relatoria, de Marcela Mininel de Freitas, RF 722.864.3/2, conforme segue:

I - EXCLUIR:

Laise Cristina Cândido Goes de Souza - RF 839.584.5/1 - ingresso em 24/04/2017.

II - INCLUIR:

Katia Maria Oliveira Figueiredo - RF 844.631.8/1 - ingresso em 22/11/2017;

Marco Antonio Martins - RF 730.526.5/2 - ingresso em 19/03/2018

Art. 2º INCLUIR na relatoria de Cristina Mayumi Yamanaka, RF 737.146.2/1 os servidores abaixo relacionados:

Fernanda de Macedo Cantante - RF 844.597.4/1 - ingresso em 16/11/2017;

Sheila Vieira dos Santos - RF 844.587.7/1 - ingresso em 01/02/2018

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 309/2019, DOC de 20/11/19 - pág. 43

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM DOC DE 25/06/2020 – PÁGINA 10 - PORTARIA Nº 123, DE 22/06/2020

6016.2019/0072600-2

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO**6016.2017/0025813-7 - PORTARIA Nº 151, DE 07 DE JULHO DE 2020.**

O Diretor Regional de Educação, no uso das atribuições legais conferidas pela Instrução Normativa SME nº 29/19 e do que consta no SEI 6016.2017/0025813-7 e

CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei federal nº 13.019/14 e Decreto municipal nº 57.575/16;

RESOLVE:

Art. 1º O CENTRO SOCIAL SANTA CATARINA, CNPJ: 49.876.394/0001-35, situada na Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, nº 63 - Conj. 01, Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo, tem seu credenciamento renovado, nos termos da Instrução Normativa SME nº 29/19, com a Secretaria Municipal de Educação de São Paulo/Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, concedido pela Portaria nº 115/17, DOC de 19/07/2017.

Art. 2º O credenciamento de que trata esta Portaria comprova que a Organização detém condições para a prestação de serviços de Educação Infantil.

Art. 3º Para fins de comprovação da renovação do credenciamento, a Diretoria Regional de Educação Santo Amaro emitirá novo "Certificado de Credenciamento Educacional" que reabilitará a Organização para a celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Educação, na conformidade das normas específicas em vigor.

Art. 4º O Certificado referido no artigo anterior terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado.

Art. 5º O Certificado de Credenciamento Educacional poderá ser cancelado, a qualquer tempo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, quando:

I - não mantidas as condições do credenciamento;

II - comprovada irregularidade na documentação;

III - a Organização ou sociedade civil que mantém parceria com esta Pasta tiver Termo de Convênio/Colaboração denunciado unilateralmente pela Administração por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.